PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
Data da assinatura: 28/07/2025 23:25:58 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 391

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025
Dispensa nº 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: CORTIFADE COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 68.759.166/0001-20, endereço Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, n° 3901, Jardim Higienópolis, CEP: 87.060-390 na cidade de Maringá-PR, neste ato representado por sócio administrador LAÉRCIO RUBIO CANEJO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ACABAMENTO DE REVESTIMENTOS VINÍLICOS DE PISO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO, LIMPEZA TÉCNICA, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉS NA NOVA CRECHE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**Serviço: Instalação de Rodapé em Poliestireno 7 cm** Execução dos serviços de fornecimento e instalação de rodapé em poliestireno branco com 7 cm de altura, fixado com cola de poliuretano (PU), incluindo: • Fornecimento de todo o material necessário; • Mão de obra especializada para instalação; • Retirada cuidadosa do rodapé existente e destinação adequada dos resíduos. A instalação será realizada conforme padrão técnico e acabamento alinhado com o ambiente, garantindo aderência, nivelamento e estética adequada.)	M²	222	32,00	7.104,00
02	**Serviço: Limpeza e Impermeabilização de Piso Vinílico** Prestação de serviços de limpeza técnica de piso vinílico, com a execução das seguintes etapas: • Remoção de resíduos, manchas de cola, bolor e sujeiras em geral; • Limpeza profunda com produtos adequados e não agressivos ao revestimento vinílico; • Aplicação de **três camadas de impermeabilizante** específico para pisos vinílicos, garantindo proteção, brilho e maior durabilidade; • Execução de acabamento com **cordão de solta**, assegurando vedação e acabamento contínuo entre piso e rodapés. Incluso todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução do serviço.	M²	410	22,06	9.044,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 2 | EDIÇÃO Nº: 391

03	Serviço: Substituição de Piso Vinílico em 3 Salas Prestação de serviços para substituição de piso vinílico defeituoso em **03 (três) salas**, incluindo as seguintes etapas: • **Retirada do piso vinílico existente**, com remoção adequada dos resíduos e preparação da base; • **Impermeabilização da superfície**, conforme especificações técnicas do fabricante do novo piso; • **Regularização do contrapiso**, com aplicação de **massa niveladora** para garantir uniformidade e aderência; • **Fornecimento e instalação de novo piso vinílico**, espessura **2,00 mm**, incluso: Fornecimento de **cola específica**; Aplicação de **cordão de solda para emendas**; Mão de obra especializada para execução dos serviços; Incluso todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução do serviço.	M²	110	109,00	11.990,00
TOTAL					28.138,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: O início do fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo firmado entre as partes conforme Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 28 de Julho de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025
Dispensa nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n° 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: C. A. C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.282.485/0001-89, endereço Rua Caracas, n° 2195, bairro Vila Morangueira, CEP: 87.040-011 na cidade de Maringá-PR, neste ato representado por sócio administrador CARLOS ADELSON CASSIA.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS DEPARTAMENTOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Papel Sulfite Branco A4 210X297 75 GRS CX C/5000 (10 resmas)	Unid.	100	223,90	22.390,00
TOTAL					**22.390,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a solicitação realizada e/ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 28 de Julho de 2025.

_____
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 **PÁGINA: 4** **EDIÇÃO Nº: 391**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº131/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao senhor, NELSON INACIO DE CAMPOS, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº474.161.069-15, Licença Prêmio, conforme Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, tendo inicio em 28/07/2025 finalizando-se em 26/08/2025.(30 dias).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e fixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 5 | EDIÇÃO Nº: 391

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº169/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o Senhor ANDERSON SOARES DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº031.375.659-79 , para exercer a função de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito retroativo a partir do dia 04/07/2025.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e cinco. (28/07/2025);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 **PÁGINA:** 6 **EDIÇÃO Nº: 391**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº168/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o Senhor TIAGO DA COSTA DE SOUZA, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº093.705.139-06 , para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e cinco. (28/07/2025);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 391

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE KALORÉ E A EMPRESA TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE KALORÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.390.104-6 -SSP-PR. e do CPF/MF sob nº 442.082.519-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul – Paraná, Rua Benedito Labegalini nº 001 e **TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.878.066/0001-84, com sede a Rua Vicente Machado, 595, Sala 01, Trianon, Guarapuava – Paraná, representado neste ato pela Senhor Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossim, portador do CPF sob nº 005.577.039-80, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O **MUNICÍPIO DE KALORÉ – ESTADO DO PARANÁ,** reconhece que a empresa **TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, prestou os serviços de Execução da Creche Projeto Padrão tipo 1, referente ao Contrato nº 086/2018 da Obra Licitada pela concorrência Pública nº 002/2018, conforme boletim de medição acumulado datado de 01 de Julho de 2025, perfazendo um total executado da obra de 93,46%, no qual consta o valor TOTAL DEVIDO A EMPRESA , o qual RECONHECEMOS COMO DÍVIDA a empresa o valor de **R$-322.909,60 - (trezentos e vinte dois mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos**), sendo esse valor a soma da última medição, R$-165.590,31-(cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos), mais o reajuste proporcional a esta medição de R$-120.947,16-(cento e vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) mais o valor devido referente ao acréscimo de reajuste proporcional da medição 19 de R$ 36.372,13 – (trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), o qual ainda não foi pago .

Cláusula Segunda: A empresa **TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos neste Termo, que instruem e justificam este instrumento contemplam o restante do valor dos serviços prestados na Execução da referida Creche, inexistindo assim quaisquer outros débitos referente a esta obra.

Cláusula Terceira: O **MUNICÍPIO DE KALORÉ,** se obriga a efetuar a Empresa o pagamento da importância de **R$-322.909,60 - (trezentos e vinte dois mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos**), do qual serão feitas as deduções obrigatórias tais como ISS e demais taxas necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da apresentação da devida nota fiscal feita após a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, com depósito na conta corrente do prestador de serviço que será informada, indicando, conta bancária, agência, operação entre outros dados pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Cláusula Quarta: Efetuado o depósito bancário, a Empresa **TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI – EPP,** conforme a nota fiscal apresentada no valor de **R$-322.909,60 -(trezentos e vinte dois mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos**), e feitos os abatimentos legais, com relação a prestação dos serviços informados na cláusula primeira, a Empresa a confere ao **MUNICÍPIO DE KALORÉ**, por este instrumento, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação dos serviços executados, para nada mais tendo a reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto;

Cláusula Quinta: Os serviços a serem pagos por este TERMO, foram executados pela referida Empresa no ano de 2.024, conforme consta no PARECER TECNICO DA MEDIÇÃO FINAL, firmado pela engenheira da Prefeitura Alessandra de Souza Pila Begali datado de 01, de julho de 2.025;

Cláusula Sexta: O Valor reconhecido por este TERMO, está embasado no PARECER TÉCNICO DA MEDIÇÃO FINAL da obra e no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025 datado de 11 de julho de 2.025, assinado pelo assessor Jurídico Dr. Lucas Goes dos Santos; ambos anexos a esse processo;

Cláusula Sétima: O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título;

Cláusula Nona: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná;

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Kaloré, 21 de Julho de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972
Dados: 2025.07.25 15:33:14 -03'00'

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Kaloré

TORRES NOVAS CONSTRUTORA LTDA:23878066000184
Assinado de forma digital por TORRES NOVAS CONSTRUTORA LTDA:23878066000184
Dados: 2025.07.25 14:12:11 -03'00'

CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIM
TORRES NOVAS CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

Adhemar Francisco Rejani
CPF 585.720.829-72

Roze Marli Davanço Mercúrio
CPF 943.938.189-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO CEP 86920-000 – KALORÉ -PR

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE FORRO MINERAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA SUPER CRECHE - OBJETO DO CONTRATO Nº 086/2018.

Trata-se o presente Parecer Jurídico de resposta à consulta formulada pelo Departamento de Licitações, sobre os aspectos jurídicos acerca da possibilidade de contratação direta da empresa TONY DIVISÓRIAS, CNPJ/MF nº 47.596.354/0001-04, para a aquisição de forro mineral, conforme solicitação feita pelo Engenheiro Municipal Luiz Rafael Macario Begali – CREA/PR 176319/D, firmada em 07 de julho passado.

Considerando que a empresa contratada TORRES NOVAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 21.244.066/0001-84, promoveu em data de 09 de junho do corrente ano, a entrega da obra, e tendo sido constatada a existência de várias irregularidades, inclusive com a falta de instalação de forro nas salas, necessária se faz a aquisição do material para que a Administração promova a finalização da Super Creche.

Considerando que na maior parte da obra foi instalado forro mineral Armstrong Encore, modulação 1250X625X13MM, o qual tem por característica a resistência a altas temperaturas, e, portanto, propriedades de segurança quanto a não propagação de chamas, e conforme informação prestada pela Contratada, no Ofício nº 016/2025, a aquisição do material foi feita junto a Empresa TONY LUIZ MOREIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/MF: 47.596.354/0001-04, o Departamento de Engenharia municipal constatou a necessidade de aquisição de 132,81 m2 do material a fim de que a obra seja finalizada, e entregue a comunidade, sendo urgente a substituição de parte das placas de forro que estão infiltradas, bem como as que foram danificadas por atos de vandalismo, ocasionados por terceiros, na obra.

Cumpre informar a existência de recursos financeiros, para aquisição do material para finalização da obra, cujo valor indicado no orçamento da empresa que forneceu o mesmo material já utilizado para a Contratada, remonta o valor de R$ R$ 12.115,65 (Doze mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), o qual engloba o material e o frete para a municipalidade, nos termos do orçamento datado de 11/06/2025, em anexo ao procedimento,

Isto posto, considerando que o material anteriormente utilizado na Super Creche foi disponibilizado pela empresa TONY LUIZ MOREIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/MF: 47.596.354/0001-04, bem como não foi localizado outros fornecedores para a compra em questão, impende destacar a ocorrência da situação excepcional, para contratações de atendimento imediato, de natureza eventual, cujos valores não justificariam o custo burocrático e operacional de um

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 10 | EDIÇÃO Nº: 391

processo tradicional de licitação, contida no artigo 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, ressaltando que os valores referidos na norma legal, foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, *sic:*

LEI 14.133/2021

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

E nos termos do Decreto nº 12.343/2024, o valor do orçamento está dentro da norma legal:

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 11 | EDIÇÃO Nº: 391

Assim, a hipótese *sub examine,* encontra respaldo legal, na forma do artigo 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando, ainda que nos termos do contido no artigo 23 do Decreto Municipal nº 064/2023, verifica-se a dispensa do parecer jurídico para compras fundamentadas no §2º do artigo 95 da Lei 14.133/2021, bem como, nos termos do artigo 4º, § 2º, do Decreto Municipal nº 068/2023, dispensado o Termo de Referência para as situações elencadas no mesmo artigo da Lei de Licitações, sendo evidente, que a demanda em questão, exige pronto pagamento, sendo incompatível e desarrazoado, que seja observado o procedimento de dispensa em razão do valor, já que nas ocasiões em que as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, são necessárias, não há obrigatoriedade de observância do rito da contratação direta por valor, definido pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre informar ainda que, a aquisição do objeto *in casu,* recai sobre a empresa TONY LUIZ MOREIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/MF: 47.596.354/0001-04, para que seja concluída a obra da Super Creche, e entregue com urgência aos munícipes, atendendo-se, portanto, o requisito exigido que a lei impõe, do artigo 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destarte, justificado o preço, estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado, esta Assessoria Jurídica Municipal, entende estar atendido o interesse público para a contratação, com base nos dispositivos legais, sendo possível a contratação de natureza de pronto pagamento, para o objeto em apreço, permitindo a compra a fim de garantir a finalização da tão esperada obra para a população, sendo, portanto, urgente para o alcance do interesse da Administração Pública, nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer *s.m.j.*

Kaloré, 28 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SUZANE CHRISTIE DONATO
Data: 28/07/2025 09:28:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Suzane Christie Donato
OAB/PR 32.714
Advogada Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 **PÁGINA:** 12 **EDIÇÃO Nº: 391**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº135/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária CARLA MARIA SILVA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob Nº056.705.169-23, correspondente ao período de 2022 (10 dias) e 2023 (30 dias) de 12/07/2025 a 20/08/2025.(40 dias).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 12/07/2025.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (28/07/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 **PÁGINA: 13** **EDIÇÃO Nº: 391**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº132/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares ao Funcionário EVERTON TIAGO ESTRADA, portador da Cédula de Identidade RG Nº 93109465/SSP-PR, correspondente ao período de 2025 de 17/07/2025 a 26/07/2025.(10 dias).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 17/07/2025.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (28/07/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 14 | EDIÇÃO Nº: 391

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº134/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária GISLAINE CRISTINA ALFONSO DA SILVA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob Nº043.154.269-46, correspondente ao período de 2023 (20 dias) e 2024 (30 dias) de 28/07/2025 a 15/09/2025.(50 dias).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (28/07/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 15 | EDIÇÃO Nº: 391

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº133/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares ao Funcionário SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob Nº540.932.369-68, correspondente ao período de 2023 (05 dias) e 2024 (30 dias) de 28/07/2025 a 01/09/2025.(35 dias).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (28/07/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 16 | EDIÇÃO Nº: 391

PODER LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 POR PARTE DO PODER EXECUTIVO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Aos Vinte e Nove dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco, às Dezenove horas, no recinto da Câmara Municipal de Kaloré, situada na Avenida Paraná, 453 realizou-se a audiência Pública, com a finalidade de apresentar a Demonstração e Avaliação do anexos de Metas Fiscais do primeiro Quadrimestre de 2025, por parte do Poder Executivo, cumprindo o que estabelece a Resolução nº01/2006 desta Casa de Leis, a qual disciplina e normaliza a realização de Audiências Públicas. Em conjunto, foi realizada a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Kaloré, estando presente Everton Tiago Estrada, Contador do Executivo Municipal, Vereador Marcos Roberto Sanches Junior, presidente do legislativo municipal, Vereadora Josete Cardoso de Sá, Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e Relatora da Comissão Permanente De Justiça e Redação, Vereadora Nilda Franco Rios, relatora da comissão permanente de educação, saúde e assistência social. Iniciada a audiência Pública, o senhor Everton Tiago Estrada fez a leitura do demonstrativo da Receita Orçada 2025 Atualizada com a Arrecadação no 1º quadrimestre de 2025, com receitas corrente, receita tributária, receita de contribuição, receita patrimonial e receita de serviço (c/SAAEK). Comentou sobre as transferências correntes, transferências da união, transferência do Estado e transferências multigovernamentais - FUNDEB. Fez descrição sobre repasses de outras receitas correntes (multas e juros de mora (c/SAEK) Indenizações e Restituições (c/SAEK) e outras receitas. Apresentou Receitas de Capital atualizado, os valores dos repasses de Receita de Capital do 1º Quadrimestre de 2025, Convênio Meu Campinho –Jussiara e Pavimentação SECID. Na seqüência passou para o demonstrativo da despesa orçada com a realizada no 1º Quadrimestre de 2025, relatando as despesas corrente com pessoal e encargos sociais, incluindo o SAAEK, juros e encargos da Dívida, investimento (com SAAEK), amortização de divida, reserva de contingencia (C/SAAEK) e transferência ao Legislativo, passando a seguir bens e direitos do município;, BENS MÓVEIS e BENS IMÓVEIS. Sobre a divida fundada interna com FDU/PPU - contratos, parcelamento INSS e precatórios./ A seguir foi discutido os montantes aplicados na saúde, com atenção básica e assistência hospitalar e ambulatorial, com percentual aplicado de 20,4%. Na educação, despesa por período para Ensino Fundamental Educação Infantil com percentual aplicado de 30,3%. NO FUNDEB, o percentual aplicado foi de 95,12 %. Na Despesas com pessoal em 30/04/2025 ficou em 46,16%, sendo que em 31/12/2024 o percentual ficou em 49,54%. Os questionamentos levantados pelos presentes foram respondidos de modo satisfatório./ Na sequência, Josete Cardoso de Sá, enfermeira do quadro efetivo municipal, deu inicio a Audiência Pública da Saúde, que expôs os números dos procedimentos no quadrimestre; CISVIR 310 consultas e 1.798 exames. **G-SUS, consultas, tomografias, ressonâncias e mamografias 267**. Exames Laboratoriais 10.459;. Assistência Social 136, Fisioterapia 1.353. Na Vigilância Sanitária – Licenças 08, Óbitos 8; autorização de receituário controlados 03; Balancete de Psicotrópicos 18; Denúncias Registradas com CPF 14; Fiscalização Alimentícia 2; Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária (SIEVISA) 00; Inspeções 01. Na vigilância ambiental GAL 40; SISAGUA 08; DENGUE 13; SINAP 18. Vigilância da Saúde do Trabalhador – Investigação de acidentes de trabalho 01; ações educativas 02./ Atendimentos do Hospital Municipal – consultas 4.790;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 17 | EDIÇÃO Nº: 391

Acesso Venoso – 1.072; Autorização de Internação Hospitalar (AIH) 90; urgência e emergência - 608; Transferências de emergência 109; apresentou dados da Farmácia do Hospital Municipal e das UBS de Kaloré e Distrito de Jussiara. Relatou os atendimentos da UBS de Kaloré no quadrimestre de Janeiro a Abril 2025, consultas com clinico geral – 1.729, nutricionistas - 103, puericultura - 469, preventivo – 59, curativo 378, puerpério – 05, vacina 1.803, - neurologista 324; Pediatra UBS– 301 notificações de Dengue - 186, Casos positivos de dengue 65; saúde bucal - 953, saúde bucal gestantes atendidas 18; **Atendimentos domiciliares:** de ACS – 21.462, Enfermeira – 494, técnica em enfermagem – 494, Médico – 70. Foram apresentados os dados da UBS de Jussiara, consultas com médico, médico a domicílio, nutricionistas, assistente social, sondagem SVD, pressão arterial, curativo, inalação, injeção, soro venoso, dextro (glicose), saturação, coleta de sangue e atendimentos domiciliares. No centro de atendimento psicossocial – CAPS 1, foi apresentado os seguintes números; Psiquiatra – 460, Enfermeira – 663, Psicopedagoga – 80, Psicólogos (Wander e Luciani) 829./ Não havendo mais nada para ser tratado, foi encerrada a presente audiência publica e lavrada a presente ata, e em anexo segue lista de presença. Fica registrado que as Audiências de hoje foram transmitidas pelas redes sociais da Câmara Municipal, no Facebook e no YouTube.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 **PÁGINA:** 18 **EDIÇÃO Nº: 391**

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 POR PARTE DO PODER EXECUTIVO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, ÀS 19 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ/PARANÁ.

NOME	ASSINATURA
EVERTON TIAGO ESTRADA	
MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR	
AMANDA GABRIELA DA SILVA PIERUCCINI	
JOSETE CARDOSO DE SÁ	
NILDA FRANCO RIOS	
JOSIELTON FERNANDO MACARI	
ANTÔNIO CUSTÓDIO FILHO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 19 | EDIÇÃO Nº: 391

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
CNPJ: 01.601.416/0001-28
FONE/FAX: (43) 3453-1221
E-mail: camara_kalore@hotmail.com
www.cmkalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.416/0001-28, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, CEP 86920-000, na Cidade de Kaloré - Pr, neste ato representada por seu Presidente Sr. MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, estabelecida na Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510 na cidade de Maringá – PR, neste ato representada por LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.715.232-4, inscrito no CPF sob n.º 035.470.069-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente **3º TERMO ADITIVO** de contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001.2022, e com as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre **01/08/2025 a 31/07/2026**, no valor de **R$ 34.396,92** (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sistema de Gestão de **Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira**	Mês	12	R$ 440,99	R$ 5.291,88
02	Sistema de Gestão de **Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)**	Mês	12	R$ 165,37	R$ 1.984,44
03	Sistema de Gestão e Controle de **Compras Licitações e Contratos**	Mês	12	R$ 385,85	R$ 4.630,20
04	Sistema de **Prestação de Contas Municipais**	Mês	12	R$ 165,37	R$ 1.984,44
05	Sistema de Gestão do **Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis**	Mês	12	R$ 275,62	R$ 3.307,44
06	Sistema de Gestão de **Portal Transparência**	Mês	12	R$ 275,62	R$ 3.307,44
07	Sistema de Gestão de **RH. Folha de Pagamento, E-Social**	Mês	12	R$ 440,99	R$ 5.291,88
08	**Provimento de Data Center - EloWeb**	Mês	12	R$ 551,23	R$ 6.614,76
09	Sistema de **Gestão Financeira - Tesouraria**	Mês	12	R$ 165,37	R$ 1.984,44
				R$ 2.866,41	**R$ 34.396,92**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 | PÁGINA: 20 | EDIÇÃO Nº: 391

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
CNPJ: 01.601.416/0001-28
FONE/FAX: (43) 3453-1221
E-mail: camara_kalore@hotmail.com
www.cmkalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25 de julho de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Kaloré, 28 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
PRESIDENTE – MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR
Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____

_____